TERMOS DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA EM CONTEXTO ESCOLAR

NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIDADÃOS ATIV@S

ÍNDICE

1. Enquadramento
2. Concurso
   2.1. Objetivos do concurso
   2.2. Planos de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar
      2.2.1. Quadro conceptual
      2.2.2. Adequação aos contextos e necessidades
      2.2.3. Duração e destinatários
   2.3. Papéis e responsabilidades
   2.4. Acompanhamento, reporte e avaliação
   2.5. Registos e dossier do plano de ação
   2.6. Comunicação
   2.7. Apoio financeiro e custos elegíveis
3. Candidaturas
   3.1. Candidatos elegíveis
   3.2. Submissão de propostas
   3.3. Processo de avaliação e critérios de seleção
   3.4. Contratação e sistema de pagamento
   3.5. Calendarização
4. Informações adicionais
5. Anexos

1. Enquadramento

O projeto "Educação para a Cidadania" é uma iniciativa do Programa Cidadãos Ativ@s[1], financiado pelos EEA Grants (Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu constituído por fundos públicos da Noruega, Islândia e Liechtenstein) e gerido em Portugal pela Fundação Calouste Gulbenkian em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto. Na sequência de procedimento concursal, o projeto é implementado pela ONGD Fundação Gonçalo da Silveira (FGS) em conjunto com o Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto (CEDH-UCP), de março de 2019 a fevereiro de 2022.

Este projeto encontra-se alinhado com os objetivos e preocupações da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)[2], adotada em 2017 pelo Governo português e visa não só enriquecê-la mas, sobretudo, demonstrar a importância fundamental do envolvimento ativo de Organizações Não-Governamentais (ONG) neste processo, contribuindo com a sua experiência e valores e promovendo uma real abertura da escola à comunidade. É um projeto que compreende uma componente de investigação e uma componente experimental em três agrupamentos de escolas e cuja implementação deve, no seu todo, proporcionar um conjunto de práticas, resultados e aprendizagens a disseminar nas escolas em todo o país.

Com este projeto pretende-se contribuir para fomentar uma mudança sistémica na Educação para a Cidadania e reforçar o papel das organizações da sociedade civil nas políticas públicas e na promoção de uma sociedade mais tolerante e envolvida. Em concreto, tem os seguintes objetivos específicos:

- Criar uma métrica para avaliar as competências de cidadania dos/as estudantes, de forma a desenhar programas à medida para dar resposta às necessidades de cada grupo e medir o impacto das ações de Educação para a Cidadania;
- Promover as competências de cidadania nos/as estudantes das escolas envolvidas;
- Promover uma estreita cooperação entre ONG e escolas, beneficiando do seu conhecimento em diferentes áreas;
- Reforçar a intervenção das ONG nas políticas públicas.

O projeto está estruturado em três atividades-chave:

1) *Avaliação de competências em Cidadania*

   Será desenvolvido, testado e implementado um instrumento de medida (métrica) para aferir as competências de cidadania dos/as estudantes no início da intervenção, que permita desenhar planos de Educação para a Cidadania adaptados às necessidades de cada grupo. Este mesmo instrumento de medida será posteriormente utilizado para medir o progresso destes/as estudantes em fases posteriores da intervenção (momento intermédio e no final), aferindo assim os resultados alcançados pelas ações nas escolas face à situação antes da implementação. Pretende-se que, após o projeto, este instrumento de medida possa vir a ser implementado autonomamente pelas escolas.

2) *Educação para a Cidadania nas escolas*

   Para promover competências de cidadania nos/as estudantes e uma estreita colaboração entre escolas e organizações da sociedade civil, serão selecionados três consórcios de ONG e agrupamentos de escolas em três territórios distintos (áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, áreas urbanas e áreas rurais de diferentes regiões do país) para implementarem planos de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar nos próximos dois anos letivos com o acompanhamento do consórcio do projeto (FGS e CEDH-UCP).

[1] https://gulbenkian.pt/cidadaos-ativos/

[2] http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf

3) *Manual de boas práticas e disseminação*

Na fase final do projeto será concebido e amplamente disseminado um manual que congregará os principais resultados e aprendizagens decorrentes da implementação das atividades 1 e 2, contendo não só a descrição e reflexão sobre as práticas resultantes do trabalho das ONG / agrupamentos de escolas, mas também a métrica e metodologia utilizada. Será ainda realizada uma conferência final, bem como ações de articulação e disseminação junto de atores-chave.

Prevê-se que as ações do projeto envolvam diretamente cerca de 300 estudantes que se encontrem a frequentar o 3.º Ciclo do Ensino Básico. Espera-se também envolver outros atores da comunidade educativa e local, assumindo uma intervenção estrutural e considerando que a Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola (abordagem *whole school approach*).

2. Concurso

2.1. Objetivo do concurso

O atual concurso tem como principal objetivo a seleção de propostas de três consórcios de ONG / agrupamento de escolas para a elaboração e implementação de planos de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar durante os dois próximos anos letivos (2019/2020 e 2020/ 2021) com o apoio do consórcio do projeto (FGS e CEDH-UCP).

Estas iniciativas-piloto devem contribuir, em particular, para os seguintes objetivos do projeto "Educação para a Cidadania":

- Promover as competências de cidadania nos/as estudantes das escolas envolvidas;
- Promover uma estreita cooperação entre ONG e escolas, beneficiando do seu conhecimento em diferentes áreas.

2.2. Planos de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar

2.2.1. Quadro conceptual

Os planos de ação a apoiar devem promover as competências de cidadania nos/as estudantes das escolas envolvidas. Sendo o quadro conceptual de base do projeto a Educação para a Cidadania e uma vez que o mesmo está alinhado com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, espera-se que as ações a implementar estejam alinhadas com a "Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola" das escolas envolvidas e que tenham correspondência com os objetivos da componente curricular de "Cidadania e Desenvolvimento" com um foco particular nas seguintes áreas de aprendizagem:

- Direitos Humanos;
- Igualdade de género;
- Interculturalidade;
- Desenvolvimento sustentável;
- Educação ambiental;
- Media;
- Instituições e participação democrática;
- Voluntariado.

Assumindo que "a Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola" (ENEC, 2017, p.6), considera-se que para alcançar os objetivos previstos e assegurar a sustentabilidade das intervenções, o

desenho dos planos de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar deve ter em atenção as seguintes características:

- Ser uma intervenção estrutural e holística, integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar, que promova o envolvimento dos vários atores da comunidade educativa e a inter-relação com a comunidade local (abordagem *whole-school approach*);
- Contemplar uma abordagem multitemática considerando várias áreas de aprendizagem e interrelacionando-as;
- Valorizar as especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- Considerar que a cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola, assente numa lógica de participação e corresponsabilização integrada nas políticas e práticas da escola democrática;
- Decorrer de práticas sustentadas no tempo com foco nos processos e não de meras intervenções pontuais com foco apenas nos resultados imediatos.

Para além disso, considera-se que a Educação para a Cidadania Global, assente numa forma crítica de olhar e ler a realidade independentemente das temáticas analisadas, assume um papel importante no espaço da Educação para a Cidadania. Assim, serão valorizadas as propostas de planos de ação que tenham em consideração os seguintes critérios considerados essenciais para as iniciativas nesta área[3]:

- A presença de um conjunto de valores éticos ligados à justiça social, solidariedade e equidade;
- A promoção consciente e intencional do pensamento crítico;
- A inter-relação de temas e o cruzamento de problemáticas (sociais, ambientais, económicas, políticas, etc.), assumindo e aprendendo a lidar com a natureza complexa da realidade;
- O foco nas causas estruturais dos problemas analisados;
- A análise das relações e interdependências entre o que sucede a nível global e o que sucede a nível regional, nacional e local;
- A motivação para a ação reger-se numa perspetiva de transformação social e não na busca de ações meramente paliativas;
- A promoção do trabalho colaborativo entre os vários intervenientes, não deixando de os assumir a todos, independentemente do seu papel, como aprendentes.

Consideram-se assim como fatores fundamentais desta abordagem proposta: a valorização de processos educativos criadores e críticos que partem da experiência/realidade quotidiana dos/as aprendentes e que lhes atribuem um papel central ao longo do processo (preparação, implementação e avaliação), nos quais as metodologias são coerentes com os conteúdos (dimensão pedagógica); o reconhecimento da importância de desenvolver processos dialógicos, horizontais, participativos e construídos de forma conjunta (dimensão colaborativa); a assunção do potencial individual e coletivo de uma postura informada, crítica, ativa e transformadora das causas estruturais das situações de injustiça e desigualdade existentes a nível local e global (dimensão política); o reconhecimento da justiça social, da equidade e do bem comum como valores éticos fundamentais (dimensão ética).

[3] "Iniciativas de Educação para a Cidadania Global em meio escolar" (CIDAC & FGS, 2018), disponível em https://fgs.org.pt/wp-content/uploads/2019/01/Desafios-Globais-Final.pdf

2.2.2. Adequação aos contextos e necessidades

Os planos de ação a apoiar devem ser adaptados aos contextos e às necessidades dos/as estudantes e escolas envolvidas em função do diagnóstico realizado pelos consórcios ONG / agrupamento de escolas e da sua articulação com a "Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola" das respetivas escolas.

Após a aprovação dos planos de ação e previamente à sua implementação, este diagnóstico de necessidades será complementado pela aplicação da métrica de aferição de competências de cidadania junto dos/as estudantes participantes, incidindo nos domínios cognitivo, socioemocional e comportamental. A partir dos resultados obtidos, os consórcios deverão proceder aos ajustamentos necessários nos seus planos de ação, em articulação com o consórcio FGS e CEDH-UCP, de modo a garantir a adequação e qualidade das intervenções em Educação para a Cidadania.

A métrica de aferição de competências de cidadania dos/as estudantes participantes será novamente aplicada nas fases intermédia (final do primeiro ano letivo) e final (final do segundo ano letivo) de implementação dos planos de ação, permitindo aferir a progressão dos resultados alcançados e a adoção de eventuais ajustes que se verifiquem necessários.

A implementação da métrica será da responsabilidade do CEDH-UCP, contudo necessitará do compromisso dos consórcios ONG / agrupamento de escolas na criação das melhores condições para a sua aplicação.

2.2.3. Duração e destinatários/as

Os planos de ação a implementar pelos consórcios terão a duração de dois anos letivos (2019/2020 e 2020/2021), com início previsto em setembro de 2019 e fim em agosto de 2021 (24 meses).

Os/as destinatários/as diretos das iniciativas a apoiar devem ser, pelo menos, 80 estudantes integrados/as preferencialmente no 8.ºano de escolaridade aquando do início da implementação dos planos de ação (ano letivo 2019/2020) em cada agrupamento de escolas dos consórcios selecionados. No segundo ano de implementação (ano letivo 2020/2021) os/as destinatários/as diretos deverão preferencialmente ser os mesmos do ano anterior, de forma a que os planos de ação possam acompanhar o mesmo grupo durante a sua duração.

Apesar desta designação ("destinatários/as"), deve ser assegurada a centralidade do papel dos/as estudantes ao longo de todo o processo incluindo na preparação e implementação dos planos e atividades.

Reforça-se que devem ser também envolvidos os vários outros atores da comunidade educativa, tendo em consideração uma abordagem estrutural e holística da intervenção proposta.

2.3. Papéis e responsabilidades

Os consórcios selecionados serão responsáveis por:

- Desenvolver e implementar um plano de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar durante os anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, assegurando a visão global estratégica apresentada aquando da candidatura;
- Mobilizar e garantir o envolvimento e participação dos/as estudantes e da comunidade escolar e local nas ações/atividades propostas;
- Registar de forma regular e rigorosa as práticas desenvolvidas no âmbito do plano de ação;

- Garantir as condições necessárias para a implementação da métrica de aferição de competências de cidadania, assegurando a participação de todos os atores envolvidos no plano de ação;
- Participar e colaborar nos encontros conjuntos, reuniões presenciais e outros contactos promovidos pelo consórcio FGS e CEDH-UCP;
- Participar em atividades de comunicação e disseminação do projeto "Educação para a Cidadania";
- Colaborar ativamente com o processo de avaliação do projeto "Educação para a Cidadania";
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

As ONG responsáveis pelos consórcios selecionados deverão especificamente:

- Ser o interlocutor das relações com a FGS, devendo designadamente submeter os relatórios semestrais de progresso e o relatório final;
- Criar e manter atualizado o dossier do plano de ação;
- Processar, pagar e organizar todas as despesas relacionadas com a implementação do plano de ação;
- Responsabilizar-se pelas restantes questões legais, administrativas e financeiras relacionadas com a implementação do plano de ação.

Independentemente destas responsabilidades específicas, a implementação dos planos de ação deverá ser realizada em estreita colaboração e comunicação entre todas as entidades do consórcio numa lógica de envolvimento, cooperação e co-responsabilização.

2.4. Acompanhamento, reporte e avaliação

Com o objetivo de acompanhar e de apoiar o processo de implementação dos planos de ação ao longo dos seus dois anos de duração, a FGS, em colaboração com o CEDH-UCP, irá promover a realização de:

- Três encontros de interligação e capacitação conjuntos com os consórcios envolvidos no projeto (prevê-se que o grupo de participantes em cada encontro seja constituído por cerca de cinco pessoas de cada consórcio ONG / agrupamento de escolas, devendo por isso considerar-se estas deslocações no orçamento a apresentar);
- Pelo menos um contacto mensal com cada um dos consórcios ONG / agrupamento de escolas, incluindo a realização de três reuniões presenciais com cada consórcio no seu território de intervenção.

Para além disso, sempre que solicitada para tal, a equipa do projeto "Educação para a Cidadania" estará disponível durante todo o processo de implementação dos planos de ação para apoiar os três consórcios ONG / agrupamento de escolas a nível conceptual, temático e metodológico.

As ONG responsáveis pelos consórcios ficam responsáveis por apresentar à FGS informação sobre o progresso das atividades e a gestão financeira do plano de ação da seguinte forma:

- Redação e envio de três Relatórios semestrais de progresso, em fevereiro de 2020, em agosto de 2020 e em fevereiro de 2021;
- Redação e envio do Relatório final, a entregar até um mês após a data de conclusão do plano de ação.

Após a análise destes relatórios pelo consórcio FGS e CEDH-UCP será promovido um momento de discussão com cada consórcio de ONG / agrupamento de escolas.

Sendo o projeto "Educação para a Cidadania" objeto de monitorização e avaliação externas, da responsabilidade do *The European Wegerland Center* (EWC)[4], deverão os consórcios ONG / agrupamento de escola colaborar com as solicitações que lhes vierem a ser feitas no âmbito deste processo.

2.5. Registos e dossier dos planos de ação

Os planos de ação de Educação para a Cidadania implementados ao longo dos dois anos devem ser objeto de um registo detalhado e rigoroso que permita caracterizar e sistematizar as práticas implementadas e os produtos e aprendizagens delas resultantes, de forma a que se possa enriquecer o trabalho de aferição de competências em cidadania e de sistematização de práticas e aprendizagens.

A ONG responsável pelo consórcio deve manter um dossier atualizado contendo toda a informação e documentação relativa ao plano de ação, o conjunto de registos referidos no parágrafo anterior e os documentos relativos à gestão financeira, permitindo o acesso da FGS sempre que solicitado.

2.6. Comunicação

Todos os materiais e resultados dos planos de ação devem incluir os logos do *Active Citizens Fund*, do consórcio do Programa Cidadãos Ativ@s (Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação Bissaya Barreto) e do consórcio que implementa o projeto "Educação para a Cidadania" (FGS e CEDH-UCP).

2.7. Apoio financeiro e custos elegíveis

O montante disponibilizado para apoiar cada consórcio é de 25 000€, não podendo, em qualquer caso, ser superior. Este valor inclui todos os custos, encargos e despesas necessárias à correta implementação do plano de ação, inclusive a sujeição ao IVA, caso se aplique.

Para além deste apoio, apesar da desejável existência de complementaridades e sinergias com outras instituições e intervenções, os planos de ação a implementar não devem ter outras fontes financeiras externas ao consórcio.

Para serem elegíveis os custos estimados devem cumprir os princípios de uma boa gestão financeira, nomeadamente da razoabilidade económica, ou seja, serem necessários e razoáveis para a implementação do plano de ação previsto.

Não se consideram elegíveis custos com pagamento de dívidas ou amortizações de empréstimos, nem poderão ser apresentadas despesas anteriores à data de início nem posteriores à data de término do plano de ação.

[4] http://www.theewc.org/

3. Candidaturas

3.1. Candidatos elegíveis

Os consórcios são constituídos por:

a) Uma ou mais ONG;

b) Um agrupamento de escolas / escola não agrupada.

No caso do consórcio ser constituído por uma ONG, esta será a "ONG responsável pelo consórcio". No caso do consórcio ser constituído por duas ou mais ONG, uma delas deverá assumir a responsabilidade pelo mesmo e ser claramente identificada enquanto "ONG responsável pelo consórcio".

Para além destas, os consórcios poderão associar outras entidades, as quais deverão ser identificadas.

A participação no consórcio de uma ONG que atue/trabalhe no território de intervenção da proposta é obrigatória.

A "ONG responsável pelo consórcio" tem de ser uma ONG portuguesa e cumprir o estipulado no Artigo 7.º do Regulamento do Programa Cidadãos Ativ@s[5].

Para efeitos deste concurso, só se consideram elegíveis estabelecimentos de ensino público localizados em território nacional.

Cada entidade pode integrar apenas uma proposta apresentada no âmbito deste concurso.

3.2. Submissão de propostas

Os consórcios de ONG e agrupamento de escolas candidatos devem submeter uma proposta com os seguintes elementos:

- Dados dos membros do consórcio e das eventuais entidades associadas (de acordo com modelo fornecido);
- Declaração de compromisso dos membros do consórcio (de acordo com modelo fornecido);
- Descrição da proposta, incluindo:
  - Motivação para a candidatura;
  - Apresentação e justificação do consórcio, com descrição da ligação e trabalho prévio em conjunto;
  - Experiência em Educação para a Cidadania das instituições que fazem parte do consórcio;
  - Descrição detalhada de um plano de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar para os próximos dois anos letivos que inclua:
    - ✓ a identificação e caracterização do território de atuação;
    - ✓ a identificação e caracterização do grupo de destinatários/as;
    - ✓ um diagnóstico de necessidades;
    - ✓ os objetivos a alcançar;
    - ✓ os conteúdos e a abordagem temática;
    - ✓ a metodologia de elaboração e implementação do plano de ação;

[5] https://content.gulbenkian.pt/wp-content/uploads/sites/42/2019/03/26154835/Regulamento-do-Programa_2019.pdf

- ✓ os atores da comunidade educativa a envolver;
- ✓ as sinergias com outras iniciativas e atores locais;
- ✓ os resultados esperados;
- ✓ o impacto e sustentabilidade do plano de ação;
- ✓ uma proposta de monitorização e avaliação;
- ✓ uma análise de risco e identificação de medidas de mitigação;
- ✓ a calendarização das atividades / cronograma;
- ✓ o papel e as responsabilidades de cada parceiro do consórcio;
- ✓ a equipa proposta para a implementação do plano de ação.

- Orçamento (de acordo com modelo fornecido);
- Estatutos em vigor da ONG responsável pelo consórcio, rubricados e assinados por quem tem poderes para obrigar a entidade;
- Escritura de constituição da ONG responsável pelo consórcio;
- Ata de nomeação/tomada de posse dos órgãos sociais ou Certidão do Registo Comercial ou código de acesso da ONG responsável pelo consórcio;
- Relatório de Atividades e Contas mais recente da ONG responsável pelo consórcio ou, preferencialmente, o *link* que dá acesso ao relatório;
- Outros documentos considerados relevantes.

As propostas devem ser submetidas via email para educação.cidadania@fgs.org.pt com o assunto "Educação para a Cidadania – Proposta [nome da ONG responsável pelo consórcio]", até ao final do dia 6 de junho de 2019.

3.3. Processo de avaliação e critérios de seleção

Após a verificação dos critérios de elegibilidade das propostas submetidas, as propostas consideradas elegíveis serão avaliadas por um júri designado para o efeito, de acordo com os seguintes critérios:

- Ligação e articulação entre as entidades do consórcio e o grau de envolvimento e participação na intervenção proposta (motivações, trabalho prévio em conjunto, experiência na área da Educação para a Cidadania, diversidade e complementaridade temática das instituições participantes, entidades associadas, equilíbrio de papéis e responsabilidades, papel central da escola e dos seus atores);
- Pertinência/relevância da intervenção (adequação aos objetivos e ao quadro conceptual do projeto, articulação com a "Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola" da escola, adequação ao contexto e às necessidades identificadas, inter-relação com o território);
- Estrutura lógica e coerência da intervenção (articulação entre objetivos, resultados esperados, intervenientes, conteúdos, metodologias e atividades, previsão de riscos e medidas de mitigação viáveis, formas de monitorização e avaliação, razoabilidade do orçamento);
- Impacto e sustentabilidade da intervenção (participação ativa, colaboração e apropriação por parte de todos/as os/as intervenientes ao longo da intervenção, continuidade dos resultados a médio e longo prazo).

Todos os consórcios serão notificados por email sobre os resultados do processo de seleção.

3.4. Contratação e sistema de pagamento

Após notificação da decisão, a FGS convidará cada ONG responsável pelo consórcio a formalizar o compromisso através da contratualização do mesmo.

Após a assinatura do contrato, será desembolsada a primeira tranche no valor de 35% do apoio. A segunda tranche, no valor de 35% do apoio, será desembolsada após a entrega e validação do 2.º relatório semestral. A terceira tranche, no valor de 30% do apoio, será desembolsada após a entrega e validação do relatório final.

3.5. Calendarização

Prazo limite para apresentação/submissão de candidaturas	*6 de junho de 2019*
Comunicação dos resultados	*1.ª semana de julho de 2019*
Início da implementação dos planos de ação	*1 de setembro de 2019*

4. Informações adicionais

Estes Termos de Referência e outra informação relevante estão disponíveis no *website* da FGS, em https://fgs.org.pt/concurso-para-consorcios-ong-e-escolas/.

Os pedidos de outras informações e/ou esclarecimentos sobre o concurso deverão ser colocados por escrito para educacao.cidadania@fgs.org.pt.

5. Anexos

- Formulário com os dados dos membros do consórcio e entidades associadas;
- Modelo de declaração de compromisso dos membros do consórcio;
- Modelo de orçamento.

Lisboa, 15 de abril de 2019